



Mobilização Empresarial pela
inovação

MANUAL DO CONVÊNIO

CNI e SEBRAE (2010 – 2013)

MOBILIZAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INDUSTRIAIS

SEBRAE **CNI**

Brasília, 2010
Versão Novembro 2010



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor Executivo

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Operações

Heloísa Regina Guimarães de Menezes
Diretora de Relações Institucionais

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE

Adelmir Santana
Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Paulo Okamoto
Diretor Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Diretor Técnico

José Cláudio dos Santos
Diretor de Administração e Finanças



Mobilização Empresarial pela
inovação

MANUAL DO CONVÊNIO

CNI e SEBRAE (2010 – 2013)

MOBILIZAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INDUSTRIAIS



© 2010. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Unidade de Competitividade Industrial – COMPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748m

Confederação Nacional da Indústria

Mobilização Empresarial pela Inovação: manual do convênio CNI e SEBRAE (2010 – 2013) Mobilização de Micro e Pequenas empresas industriais / Rodrigo de Araújo Teixeira, Kelly Cristina Valadares de Pinho Sanches, Rosana Cristóvão de Melo. – Brasília, 2010.
29 p.:il.

ISBN 978-85-7957-026-1

1. Inovação Empresarial 2. Competitividade Industrial I. Título

CDU: 338.45.01

CNI

*Confederação Nacional da Indústria
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317- 9001
Fax: (61) 3317- 9994
<http://www.cni.org.br>*

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

*Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.org.br*





Sumário

APRESENTAÇÃO	7
1 O CONVÊNIO CNI E SEBRAE PARA INOVAÇÃO	8
1.1 Objetivo	8
1.2 Público alvo.....	8
1.3 Resultados esperados.....	9
1.4 Eixos de Atuação	9
1.5 Custo-Benefício	12
1.6 Investimento total.....	13
2. OS GESTORES DO CONVÊNIO CNI/SEBRAE	13
3. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA	15
4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO NÚCLEO.....	17
4.1 Estrutura do Plano de Ação.....	17
4.2 Modelo de apresentação da proposta.....	18
4.2.1 Objetivo.....	18
4.2.2 Justificativa.....	18
4.2.3 Público alvo.....	18
4.2.4 Resultados intermediários e finalísticos	18
4.2.5 Ações	18
4.2.6 Recursos	19
4.2.7 Plano de Aplicação.....	21
4.2.8 Cronograma físico e financeiro	22
4.2.9 Identificação do(s) responsável(is) pelo projeto	23
5. PROPRIEDADE DOS RESULTADOS	24
6. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.....	24
7. MECANISMO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	27
8. ENCERRAMENTO DO PROJETO	27
8.1 Documentação de Prestação de Contas	28
8.2 Processo de Prestação de Contas	29





Apresentação

Este Manual foi concebido com o propósito de auxiliar os Núcleos Estaduais de Inovação da RNI/MEI, na elaboração do Plano de Ação para mobilização de micro e pequenas empresas (MPEs) industriais para inovação.

As referências utilizadas para sua elaboração foram a Instrução Normativa nº 41/02 do SEBRAE (IN 41-02), de 1º de julho de 2010, e o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 48/2010 entre a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE/NA), assinado no dia 1º de outubro de 2010.

As orientações apresentadas neste manual visam potencializar as ações de promoção à inovação nas unidades da federação, buscando a convergência de iniciativas institucionais da CNI e do SEBRAE, de forma a minimizar a multiplicidade de esforços, aperfeiçoar a alocação de recursos, promover o compartilhamento de objetivos comuns e consolidar boas práticas junto às MPEs.

O Plano de Ação, específico e detalhado para cada Núcleo, deve ser construído de forma coletiva e participativa, envolvendo os diversos atores locais, especialmente as empresas e instituições técnicas voltadas à agenda de inovação que queiram aderir à Mobilização.

Essas instituições exercem papéis importantes na tarefa de sensibilizar e reunir as empresas industriais, por meio de interação com os sindicatos, associações setoriais e outros parceiros, além da forte interação com as estruturas de governo que permitem uma atuação ampla na busca por ganhos de competitividade.

Esse papel é fundamental para a construção da cultura de cooperação que deve permear todas as relações entre os agentes de inovação em cada território e permitir a estruturação de uma ampla rede nacional voltada para a disseminação e a promoção da inovação nas empresas, como elemento de diferenciação competitiva.



1. O Convênio CNI e SEBRAE para Inovação

O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 48/2010 visa promover o ingresso das MPes industriais na agenda da inovação, através das ações desenvolvidas pelos Núcleos Estaduais de Inovação da MEI/RNI.

Essa iniciativa tem duração de 36 meses e envolverá recursos até R\$ 48.674.892,80 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo 50% repassados pelo SEBRAE/NA e o restante provido como contrapartida das Federações das Indústrias, demais entidades parceiras e PMEs atendidas.

O SEBRAE/NA repassará à CNI recursos no valor de até R\$ 24.337.446,40 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Federações das indústrias, entidades parceiras e PMEs atendidas alocarão recursos no valor de até R\$ 24.337.446,40 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) que corresponderão à sua contrapartida, composta de 50% financeira e 50% econômica.

A CNI se responsabiliza em repassar às Federações das Indústrias os recursos financeiros, conforme valores explicitados no projeto enviado pelos gestores do convênio nos estados, em atendimento à Chamada de Projetos divulgada pela CNI. Todas as propostas serão avaliadas e validadas pelo Comitê-Gestor Nacional da RNI.

As chamadas ocorrerão conforme deliberação do Comitê-Gestor Nacional da RNI, que nomeará a Comissão para avaliar os projetos (Planos de Ação), analisando a consistência, vis-à-vis as diretrizes nacionais da MEI.

Para participar da Chamada de Projetos, o Núcleo de Inovação, coordenado pela Federação das Indústrias, deve estar formalizado, mediante a assinatura do Termo de Adesão do Núcleo à MEI/CNI, o Comitê-Gestor Estadual do Núcleo constituído.

1.1 Objetivo

Implantar planos de inovação nas micro e pequenas empresas (MPes) industriais através das ações de mobilização, capacitação, consultoria e assessoria, desenvolvidas pelos Núcleos Estaduais de Inovação da MEI/RNI.

1.2 Público alvo

O público a ser atingido compreende empresas industriais de micro e pequeno porte, definidas segundo a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar nº 123/06.



1.3 Resultados esperados

Resultados Finalísticos	
Planos de Inovação implantados	3.000
Projetos de Inovação elaborados	2.400

Resultados Intermediários	
Empresas Sensibilizadas	18.000
Empresas Capacitadas	9.000
Planos de Inovação elaborados	3.600

OBS: esses são os resultados que devemos obter no final de 36 meses do projeto

1.4 Eixos de Atuação

A parceria entre a CNI e o SEBRAE/NA visa criar um portfólio de produtos a ser oferecido pelos núcleos de inovação às empresas. Esse portfólio contempla (6) seis eixos de atuação:



Os recursos do SEBRAE/NA apoiarão financeiramente os (6) seis itens do portfólio oferecidos pelos núcleos de inovação nos Estados.



A seguir são apresentados os descritivos de cada eixo de atuação do portfólio de produtos e serviços dos Núcleos da RNI.

EIXO 1: Eventos de Sensibilização e Motivação de Empresários

AÇÃO: realizar eventos, seminários e *workshops* de até 4 horas.

OBJETIVO: sensibilizar as empresas e sua direção para a necessidade de incorporar planos de gestão da inovação à estratégia da empresa.

PÚBLICO ALVO: alta direção das MPE industriais.

META: 18.000 empresas sensibilizadas (média de 50 empresas por evento).

INDICADOR: Nº de eventos realizados; Nº de empresas sensibilizadas.

VALOR ESTIMADO: o custo médio de cada evento está estimado em R\$ 12.920,00.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 4.651.200,00 para realização de 360 eventos.

EIXO 2: Cursos de Capacitação em Gestão da Inovação

AÇÃO: realizar cursos de curta duração (de 8 a 16 horas) em gestão estratégica da inovação.

OBJETIVO: capacitar empresas industriais para introduzir a gestão da inovação e implantar estratégias para o estímulo à inovação nas empresas, internalizando a cultura de inovação na empresa.

PÚBLICO ALVO: alta direção das MPE industriais.

META: 9.000 empresas capacitadas (média de 50 empresas por curso).

INDICADOR: Nº de cursos realizados; Nº de empresas capacitadas.

VALOR ESTIMADO: O custo médio de cada curso está estimado em R\$ 20.870,00.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 3.756.600,00 para realização de 180 cursos.



EIXO 3: Plano de Inovação para Empresa

AÇÃO: realização do diagnóstico e elaboração do plano de inovação para empresa, individual ou no conjunto de empresas do mesmo setor.

OBJETIVO: elaborar planos de inovação, que servirão como base à identificação de projetos de inovação em empresas industriais.

PÚBLICO ALVO: MPE industriais.

DESCRIÇÃO: Plano de inovação da empresa é um documento que contém:

- a) os objetivos da inovação na empresa;
- b) os projetos a serem desenvolvidos e implantados, que podem incluir melhoramentos em gestão, processos produtivos, produtos e canais de comercialização;
- c) as metas para a avaliação dos resultados.

META: 3.600 empresas atendidas

INDICADOR: Nº de Planos de Inovação elaborados; Nº de empresas atendidas

VALOR ESTIMADO: o custo médio para elaboração de um plano de inovação na empresa está estimado em R\$ 4.800,00. A empresa receberá até 40 horas de trabalho de um consultor que receberá até R\$ 120,00 por hora de trabalho.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 17.280.000,00 para a elaboração de 3.600 planos de inovação.

EIXO 4: Suporte à Implantação do Plano de Inovação na Empresa

AÇÃO: apoiar a implantação dos planos de inovação

OBJETIVO: dar suporte à implantação dos planos de inovação, desenvolvidos no eixo "Plano de inovação para empresa".

PÚBLICO ALVO: MPE industriais.

META: 3.000 planos implantados

INDICADOR: Nº de Planos de Inovação implantados; Nº de empresas atendidas.

VALOR ESTIMADO: o custo médio para o suporte à implantação de um plano de inovação na empresa está estimado em R\$ 4.800,00. A empresa receberá até 40 horas de trabalho de um consultor que receberá até R\$ 120,00 por hora de trabalho.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 14.400.000,00 para o suporte à implantação de 3.000 planos de inovação nas empresas.



EIXO 5: Assessoria a Elaboração de Projetos de Inovação

AÇÃO: assessorar a elaboração de projetos identificados no eixo “Plano de inovação para empresa” para submissão aos órgãos de fomento à PD&I.

OBJETIVO: dar suporte e capacidade às MPE para elaboração de projetos para submissão aos órgãos de fomento e instituições financiadoras de projetos de inovação.

PÚBLICO ALVO: MPE industriais.

META: 2.400 projetos de inovação submetidos aos órgãos de fomento à PD&I

INDICADOR: Nº de Projetos de Inovação submetidos aos órgãos de fomento; Nº de empresas atendidas.

VALOR ESTIMADO: o custo médio para assessoria na elaboração de projetos de inovação na empresa está estimado em R\$ 1.440,00. A empresa receberá até 12 horas de trabalho de um consultor que receberá até R\$ 120,00 por hora de trabalho.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 3.456.000,00 para a elaboração de 2.400 projetos de inovação.

EIXO 6: Monitoramento, Avaliação e Difusão dos Resultados

AÇÕES: (1) desenvolver e aplicar metodologia de avaliação e acompanhamento dos Planos de Inovação; (2) promover a difusão dos resultados por meio do sistema de comunicação da RNI.

OBJETIVO: monitorar, avaliar e disseminar resultados

META: (1) monitorar 100% dos planos de inovação elaborados; (2) incorporar 100% das empresas envolvidas no eixo “Plano de inovação na empresa” no sistema de comunicação da RNI.

INDICADOR: Nº de empresas cadastradas no sistema SIACWeb; Nº de empresas satisfeitas com o resultado dos planos de inovação elaborados.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 567.200,00.

OBS: os recursos deste eixo serão repassados aos Núcleos, mediante o desenvolvimento das metodologias de monitoramento e avaliação definidas pelo Comitê Gestor Nacional da RNI.

1.5 Custo-Benefício

- » Serão sensibilizadas 18.000 empresas: investimento de até R\$ 258,40 por empresa.
- » Serão capacitadas 9.000 empresas: investimento de até R\$ 417,40 por empresa.
- » Serão elaborados 3.600 planos de inovação: investimento de até R\$ 4.800,00 por empresa.
- » Serão implantados 3.000 planos de inovação: investimento de até R\$ 4.800,00 por empresa.
- » Serão elaborados 2.400 projetos de inovação: investimento de até R\$ 1.440,00 por empresa.



1.6 Investimento total

RNI – 2010 / 2013		
Federações das Indústrias, entidades parceiras e PMEs atendidas	SEBRAE	TOTAL
Até R\$ 24.337.446,40	Até R\$ 24.337.446,40	Até R\$ 48.674.892,80
50%	50%	100%

2. Os Gestores do Convênio CNI/SEBRAE

Os presidentes das Federações das Indústrias e os diretores do SEBRAE/UF devem indicar os gestores responsáveis pela coordenação e execução do Plano de Ação para mobilização de micro e pequena empresa industrial para a agenda de Inovação, no âmbito da RNI.

A Federação das Indústrias poderá indicar profissionais das demais entidades estaduais do Sistema Indústria para coordenação do Plano de Ação, de modo a permitir a indicação do profissional melhor capacitado para sua gestão.

Habilidades Necessárias para Gestores do Convênio CNI / SEBRAE

1. Conhecimento técnico sobre a realidade empresarial no Estado ou setor e sobre a política científica e tecnológica nacional, regional e/ou setorial.
2. Capacidade técnica para gerenciar projetos, organizar eventos e cursos de capacitação para empresários, conduzir *workshops*, reuniões e seminários com a presença de líderes empresariais e motivar e cativar empresários locais e/ou setoriais para agenda da inovação.
3. Habilidade em negociação e articulação.

Os Gestores do Convênio CNI/SEBRAE serão membros do Comitê-Gestor do Núcleo e responsáveis por formular, executar e acompanhar seu Plano de Ação.

Os projetos a serem executados com recursos desta parceria deverão ser validados pelos gestores indicados pelas Federações e pelos SEBRAEs Estaduais.

São apresentadas a seguir as principais atribuições dos Gestores do Convênio, dos parceiros e das empresas, enquanto membros do Comitê-Gestor Estadual:

Federação das Indústrias

- » Exercer a coordenação do Plano de Ação do Núcleo de Inovação no estado.
- » Definir, em conjunto com o SEBRAE/UF, SESI/DR, SENAI/DR e IEL/NR as prioridades de



atuação, que deverão ser descritas no Plano de Ação do Núcleo para Mobilização de Micro e Pequenas Empresas.

- » Executar as ações previstas no Plano de Ação do Núcleo de Inovação no estado, em parceria com SEBRAE/UF, Sesi/DR, SENAI/DR e IEL/NR.
- » Sensibilizar e estimular empresas para a realização dos Planos de Inovação na instituição.
- » Acompanhar e monitorar as empresas que desenvolveram Planos de Inovação, mensurando e disseminando os resultados alcançados.
- » Selecionar e avaliar consultores e instrutores, em parceria com o SEBRAE/UF, Sesi/DR, SENAI/DR e IEL/NR;
- » Prover informações sobre os projetos e alimentar o SIGEOR.
- » Aportar recursos financeiros às ações do Núcleo de Inovação, em acordo com o que foi estabelecido no item “A liberação de recursos” deste projeto, para mobilização de micro e pequena empresa.
- » Elaborar as prestações de contas, em parceria com o SEBRAE/UF.

SEBRAE/UF

- » Apoiar a Federação na coordenação do Plano de Ação.
- » Definir, em conjunto com a federação de indústria do estado, Sesi, SENAI e IEL, as prioridades de atuação, que deverão ser descritas no Plano de Ação do Núcleo.
- » Executar as ações previstas no Plano de Ação do Núcleo de Inovação no estado.
- » Sensibilizar e estimular empresas para a realização dos Planos de Inovação na instituição.
- » Acompanhar e monitorar as empresas que desenvolveram Planos de Inovação, disseminando os resultados alcançados.
- » Selecionar e avaliar consultores e instrutores, em parceria com a Federação de Indústria do Estado. Sesi, SENAI e IEL.
- » Apoiar a federação no provimento de informações dos projetos e no uso do SIGEOR (ou equivalente).
- » Apoiar na elaboração das prestações de contas, em parceria com a Federação de Indústria do Estado.

Outros Parceiros: Sesi/DR, SENAI/DR, IEL/NR, sindicatos, associações setoriais, universidades, agências de desenvolvimento, bancos, centros de tecnologia, governo e entidades de apoio.

Articular os associados para as ações a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Inovação estaduais;

Apoiar o planejamento e a execução do Plano de Ação do Núcleo de Inovação;

Empresas Industriais

- » Participar da construção do plano de Ação dos Núcleos de Inovação nos estados.
- » Participar das ações previstas no Plano de Ação dos Núcleos de Inovação nos estados.



- » Responder às pesquisas de aferição de resultados.
- » Aportar recursos financeiros como contrapartida para as ações previstas nos eixos 2, 3, 4 e 5 deste projeto.

3. Obrigações da entidade executora

As Federações das Indústrias, entidades responsáveis pela execução das atividades previstas no Convênio CNI/SEBRAE nos Estados, deverão cumprir com seguintes obrigações:

- I. assegurar o provimento integral e tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do Plano de Ação, que correspondem à sua contrapartida;
- II. assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução das atividades previstas no Plano de Ação, inclusive as contribuições para a execução total dos serviços, e responsabilizar-se pelas despesas com seu cumprimento ou na busca de parceiros para viabilizá-lo;
- III. cumprir o cronograma e os prazos apresentados na proposta de projeto, garantindo a conclusão do Plano de Ação no prazo assinalado;
- IV. manter o Comitê-Gestor Nacional da RNI informado, e, sempre que requerido, prestar-lhe informações sobre o desenvolvimento do Plano de Ação;
- V. permitir e facilitar ao Comitê-Gestor Nacional da RNI o acesso a toda documentação, dependência e locais de atuação do Plano de Ação;
- VI. observar, na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos da Chamada de Projetos, os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária a realização de cotação de preço no mercado e priorização do menor preço, segundo critérios estabelecidos no Anexo X da Instrução Normativa nº 41/02;
- VII. observar as obrigações assumidas, ficando proibida a transferência a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Comitê-Gestor Nacional da RNI. Se autorizada, esta não desobrigará a Federação das Indústrias das responsabilidades inerentes às obrigações transferidas;
- VIII. abrir conta específica para movimentação dos recursos provenientes da Chamada de Projetos, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, apresentando o documento comprobatório de sua abertura e ativação, que deverá ocorrer antes do repasse da CNI às Federações das Indústrias, e efetuar todos os pagamentos por meio dessa conta;
- IX. manter os recursos provenientes da Chamada de Projetos, quando não utilizados em aplicação financeira ou em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- X. utilizar os rendimentos das aplicações financeiras obrigatoriamente no Plano de Ação



- aprovado, estando estes sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- XI. as receitas oriundas das aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida das Federações das Indústrias;
 - XII. utilizar os recursos discriminados no Plano de Ação exclusivamente para sua consecução, ficando proibida a sua utilização em finalidade diversa;
 - XIII. comprovar a execução de, no mínimo, 80% dos recursos liberados anteriormente e de contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação, como condição de liberação de recursos da parcela posterior, mediante apresentação de relatório técnico e demonstrativo sintético da execução de receita e despesa, conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 41/02;
 - XIV. prestar contas da totalidade dos recursos alocados no Plano de Ação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do convênio, em conformidade com os critérios adotadas pelo SEBRAE/NA;
 - XV. realizar o registro de cadastro e de atendimento das empresas no Módulo SIACweb Parceiros ou no sistema que o Comitê-Gestor Nacional da RNI disponibilizar para tal registro de atendimento, quando da realização das prestações de contas parciais e final;
 - XVI. definir a destinação dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção do Convênio que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos, levando-se em conta a verba que o patrocinou;
 - XVII. restituir o saldo dos recursos não utilizados, transferidos pela CNI às Federações das Indústrias ou decorrentes de aplicações financeiras, em até 20 (vinte) dias após o término ou a rescisão do Convênio;
 - XVIII. comprovar, na prestação de contas parcial ou final, a participação financeira e a econômica nos percentuais estabelecidos no Plano de Aplicação;
 - XIX. restituir, se ocorrer inexecução total ou parcial, o recurso proveniente da Chamada de Projetos, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês e da atualização monetária com base no Índice Geral de Preços de Mercado – (IGPM/FGV) da última competência vencida, em até 20 (vinte) dias após o término ou a rescisão do Convênio;



4. Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação do Núcleo

O Comitê-Gestor Estadual tem a prerrogativa de deliberar como serão desenvolvidas as ações a serem executadas pelo Núcleo, contempladas no Plano de Ação. Entretanto, para efeito de economicidade, deverá o Comitê-Estadual utilizar, preferencialmente, produtos e serviços já existentes no Sistema Indústria ou no Sistema SEBRAE.

A responsabilidade de execução do Plano de Ação ficará a cargo da Federação das Indústrias, que atuará em parceria e sintonia com o SEBRAE/UF.

O Comitê-Gestor Nacional da RNI recomenda que o planejamento do Plano de Ação deva contar com a contribuição de parceiros locais e de empresas industriais. Para o êxito das metas apresentadas neste projeto é de fundamental importância a participação intensa e comprometida dos parceiros locais em todas as etapas do projeto, por meio de estreita integração e atuação conjunta da Federação das Indústrias e SEBRAE/UF. Busca-se assim a boa execução dos projetos, reproduzindo nos Estados a parceria nacional entre a CNI e o SEBRAE/NA.

4.1 Estrutura do Plano de Ação

De acordo com a IN 41-02, que disciplina a elaboração de projetos internos e externos, a realização de parcerias e a formalização de convênios com o SEBRAE, o Plano de Ação apresentado deverá conter obrigatoriamente: (1) objetivo; (2) justificativa; (3) público-alvo; (4) resultados intermediários e finalísticos; (5) ações; (6) recursos; (7) plano de aplicação; (8) cronograma físico e financeiro; (9) identificação do(s) responsável(is) pelo projeto; (10) destinação e propriedade dos bens produzidos ou adquiridos, observada a fonte de recursos e a definição dos direitos autorais patrimoniais, se houver.

Para elaboração da proposta, o Núcleo deverá seguir as orientações da Chamada de Projetos, observando as seguintes características que dela constarão:

- » solicitação de apoio financeiro a eventos de sensibilização e mobilização de empresários, de até quatro (4) horas;
- » solicitação de apoio financeiro a cursos de capacitação em gestão da inovação, de até dezesseis (16) horas;
- » solicitação de apoio financeiro para assessoria e consultoria para elaboração de planos e projetos de inovação para MPes;
- » solicitação de apoio financeiro para assessoria e consultoria para implantação de planos de inovação nas MPes;



- » estratégia de mobilização e de implantação dos planos de inovação nas empresas ou cadeia produtiva;
- » os módulos e a dinâmica dos cursos de capacitação das lideranças empresariais.

4.2 Modelo de Apresentação da Proposta

4.2.1 Objetivo

Descrever claramente o objetivo do projeto. Deve atender os interesses e as necessidades do público-alvo.

4.2.2 Justificativa

Descrever a relevância do projeto para a competitividade das MPE do Estado, evidenciar as ações de apoio à inovação nas empresas realizadas pelas instituições que compõe o Núcleo de Inovação no Estado, apresentar resultados de parcerias anteriores, entre outras informações que demonstrem o cenário atual do Núcleo de Inovação.

4.2.3 Público alvo

Descrever a localização (município, mesorregião ou microrregião) e os setores econômicos das MPE que o Plano de Ação pretende atingir.

4.2.4 Resultados Intermediários e Finalísticos

Descrever os resultados intermediários e finalísticos do Plano de Ação.

Os resultados intermediários (ex: número de empresas sensibilizadas, número de empresas capacitadas, número de planos de inovação elaborados) são as transformações que contribuirão para o alcance dos resultados finalísticos.

Os resultados finalísticos (ex: número de planos de inovação implantados, número de projetos de inovação elaborados) são os efeitos produzidos no público alvo com a execução do projeto.

4.2.5 Ações

Descrever as iniciativas específicas para alcance dos resultados, a estratégia de mobilização e de implantação dos planos de inovação nas empresas, os módulos e a dinâmica dos cursos de capacitação das lideranças empresariais, a metodologia de elaboração de planos e projetos de inovação. Destacar metas, indicadores, prazos e valores para cada ação.



4.2.6 Recursos

Descrever os valores (expressos em moeda corrente) que representam os meios financeiros e econômicos para realização das ações.

Os recursos orçamentários para elaboração do projeto são compostos de: pessoal, meio físicos, logísticos, informacionais e financeiros.

Os gestores poderão utilizar o modelo de tabela a seguir na elaboração da proposta:

Fonte de Custeio	%	Valor em R\$
SEBRAE/NA	Até 50%	
Contrapartida Núcleo de Inovação		
Contrapartida MPEs (financeira)		
Total	100%	Valor em R\$

A contrapartida do Núcleo de Inovação (federações, demais entidades parceiras e PMEs atendidas) poderá ser composta de recursos financeiros e não-financeiros (econômicos). A contrapartida não-financeira será limitada a 50% do total da contrapartida.

O SEBRAE/UF não aportará recursos financeiros para execução do mesmo Plano de Ação, visto que sua contrapartida já está contemplada na Chamada de Projetos.

Para terem acesso aos produtos dos eixos 2, 3, 4 e 5 desse projeto (Curso de Capacitação em Gestão da Inovação; Elaboração do Plano de Inovação; Suporte à implantação do Plano de Inovação; e Assessoria para Elaboração de Projetos), as MPEs devem desembolsar uma contrapartida mínima de 10% do valor gasto para a execução das atividades. Essa receita será investida na execução do projeto, como forma de contrapartida do Núcleo de Inovação.

O Núcleo de Inovação deverá utilizar a composição de valores abaixo, atendendo aos limites fixados, para a alocação orçamentária das propostas:

Portfólio de produtos	Custo Unitário
Eventos de Mobilização e Sensibilização (4 horas)	R\$ 12.920,00
Curso de Capacitação (16 horas)	R\$ 20.870,00
Elaboração do Plano de Inovação (40 horas)	R\$ 4.800,00
Suporte à implantação do plano de inovação (40 horas)	R\$ 4.800,00
Assessoria para elaboração de projetos (12 horas)	R\$ 1.440,00

OBS: o custo unitário representa o valor estimado para realização das ações previstas no Convênio CNI/SEBRAE.

A seguir serão detalhadas a composição dos gastos de cada eixo de atuação, conforme orçamento aprovado no Convênio CNI/ SEBRAE. A memória de cálculo deverá ser construída para cada projeto segundo suas necessidades, mas atendendo aos limites fixados pelos parâmetros da memória de cálculo apresentados a seguir:

Detalhamento da Memória de Cálculo para “Eventos de Mobilização e Sensibilização”

Itens de despesa	Custo
Horas/consultoria para palestras, <i>workshops</i> (R\$ 120,00 h/a)	R\$ 480,00
Passagens aéreas para 1 consultor (R\$ 1.000,00)	R\$ 1.000,00
Hospedagem para 1 consultor (R\$ 200,00)	R\$ 200,00
Ajuda de custo para 1 consultor (R\$ 120,00)	R\$ 100,00
<i>Coffee break</i> para 50 pessoas (R\$ 15,00 cada)	R\$ 750,00
Material de Consumo (pastas, cadernos ou blocos de notas, canetas, entre outros)	R\$ 1.250,00
Aluguel de auditório para 50 pessoas	R\$ 500,00
Locação de equipamentos áudio visuais, projetores ou computador multimídia	R\$ 1.800,00
Filmagem e edição, fotografias e revelações	R\$ 2.840,00
Serviços Gráficos para confecção de folders e cartazes	R\$ 1.500,00
Capital Humano	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 12.920,00

Detalhamento da Memória de Cálculo para “Cursos de Capacitação”

Itens de despesa	Custo
Horas/consultoria para cursos (R\$ 120,00 h/a)	R\$ 1.920,00
Passagens aéreas para 1 consultor (R\$ 1.000,00 cada)	R\$ 1.000,00
Hospedagem para 2 dias (R\$ 200,00 cada)	R\$ 400,00
Ajuda de custo para 2 dias (R\$ 100,00 cada)	R\$ 200,00
2 <i>Coffee breaks</i> para 50 pessoas (R\$ 15,00 cada)	R\$ 1.500,00
Material Didático	R\$ 3.000,00
Material de Consumo (pastas, cadernos ou blocos de notas, canetas, entre outros)	R\$ 1.250,00
Aluguel da sala	R\$ 1.000,00

Locação de equipamentos áudio visuais, projetores ou computador multimídia	R\$ 3.600,00
Filmagem, reprodução de mídia, fotografias, revelações	R\$ 3.000,00
Serviços Gráficos para confecção de folders e cartazes	R\$ 1.500,00
Capital Humano	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 20.870,00

Detalhamento da Memória de Cálculo para “Elaboração do Plano de Inovação”

Itens de despesa	Custo
Horas/consultoria (R\$ 120,00 h/a)	R\$ 4.800,00
Total	R\$ 4.800,00

OBS: observar o item 8 da IN-41/02 da vedação para distribuição dos valores referentes a recursos do SEBRAE/NA.

Detalhamento da Memória de Cálculo para “Suporte à implantação do Plano de Inovação”

Itens de despesa	Custo
Horas/consultoria (R\$ 120,00 h/a)	R\$ 4.800,00
Total	R\$ 4.800,00

Detalhamento da Memória de Cálculo para “Assessoria para elaboração de Projetos de Inovação”

Itens de despesa	Custo
Horas/consultoria (R\$ 120,00 h/a)	R\$ 1.440,00
Total	R\$ 1.440,00

4.2.7 Plano de Aplicação

Descrever o orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos unitários, o cronograma de desembolso, a identificação da despesa por fonte de recursos e o percentual de participação financeira e econômica do projeto.

O Plano de Aplicação deverá apresentar a previsão de recursos a serem investidos PELO SEBRAE/NA, pela Federação das Indústrias, pelos parceiros locais e pelas MPE atendidas.

Os gestores poderão utilizar o seguinte modelo para apresentação da proposta:

Período do Projeto: entre 12 e 36 meses		
Federações das Indústrias, entidades parceiras e PMEs atendidas	SEBRAE/NA	TOTAL
R\$	R\$	R\$
50%	50%	100%

O Plano de Aplicação deverá apresentar o detalhamento dos custos das atividades de cada eixo de atuação, contendo a discriminação da despesa por fonte pagadora, o valor unitário, a quantidade, o valor total de cada despesa e o valor total do Plano de Ação.

Segue abaixo o exemplo de detalhamento dos custos para propostas de 12 (doze) meses de duração. Os gestores poderão utilizar o exemplo apresentado a seguir:

Período do Projeto: 12 meses				
Qtd.	Itens	Investimento total	Repasse: Chamada de projetos	Contrapartida federações, parceiros e PMEs
6	Eventos de Mobilização e Sensibilização (4 horas)	R\$ 77.520,00	R\$ 38.760,00	R\$ 38.760,00
3	Curso de Capacitação (16 horas)	R\$ 62.610,00	R\$ 31.305,00	R\$ 31.305,00
60	Elaboração do Plano de Inovação (40 horas)	R\$ 288.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
50	Suporte à implantação do plano de inovação (40 horas)	R\$ 240.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
40	Assessoria para elaboração de projetos (12 horas)	R\$ 57.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00

OBS: o Comitê-Gestor Estadual tem autonomia para definir o prazo, os valores de repasse e de contrapartida financeira e econômica do Plano de Ação proposto.

4.2.8 Cronograma Físico e Financeiro

Elaborar representação gráfica de ações, prazo de execução e valor.

A execução dos projetos será definida em atendimento à demanda por projetos, que será levantada na fase de planejamento do Plano de Ação. Os projetos poderão ser executados

no período de 12 meses a 36 meses, de acordo com a demanda dos Estados e as ações propostas, a contar da data de aprovação das propostas, e poderão ser aditados desde que não ultrapassem a vigência do convênio.

Para elaboração do cronograma, os gestores devem definir quais as principais etapas ou atividades que contribuam para o alcance dos resultados estipulados no projeto.

Os gestores poderão utilizar o modelo a seguir para elaboração do cronograma físico do projeto:

Período do Projeto: 12 meses													
Etapas	Nome da Atividade	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11
1	Atividade 1												
2	Atividade 2												
3	Atividade 3												
4	Atividade 4												
5	Atividade 5												
6	Atividade 6												

Os gestores poderão utilizar o modelo a seguir para elaboração do cronograma financeiro do projeto:

Período do Projeto: 12 meses		
Etapas	Nome da Atividade	Custo da Atividade
1	Atividade 1	R\$
2	Atividade 2	R\$
3	Atividade 3	R\$
4	Atividade 4	R\$
5	Atividade 5	R\$
6	Atividade 6	R\$

4.2.9 Identificação do(s) Responsável(is) pelo Projeto

Informar os nomes dos gestores do Convênio CNI/SEBRAE, com os respectivos telefones e e-mail.



5. Propriedade dos resultados

Os bens remanescentes na data da conclusão do projeto pertencerão a todos os participantes de forma compartilhada.

Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer produto ou projeto desenvolvido ou criado no âmbito do convênio de natureza técnica, artística ou intelectual, serão compartilhados entre a CNI e o SEBRAE, em partes iguais, de modo que qualquer participante possa dele usufruir, independentemente da autorização da outra parte.

6. Execução Física e Financeira

O controle físico e financeiro dos projetos será de inteira responsabilidade dos Gestores do Convênio CNI/SEBRAE.

A execução das ações deve ser desenvolvida em conformidade com o Plano de Ação aprovado pelo Comitê-Gestor Nacional da RNI, obedecendo aos prazos, às metas e aos recursos alocados.

Qualquer alteração na execução das ações deverá ser submetida para aprovação do Comitê-Gestor Nacional da RNI. Para tanto é necessário enviar, juntamente com a solicitação, os relatórios técnicos e/ou financeiros do projeto e sua justificativa.

Com o objetivo de aperfeiçoar as práticas gerenciais do projeto, para ampliar a capacidade de promover a competitividade e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas, faz-se necessário adotar a metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR).

Contratação de Consultores

Os Gestores deverão selecionar e contratar consultores especializados em Gestão da Inovação para executar as ações previstas nos eixos 1 a 5 do Plano de Ação.

Os recursos para contratação não poderão ultrapassar os valores apresentados no “Detalhamento da Memória de Cálculo” apresentado neste Manual (até R\$ 120,00/hora).

Realização das Despesas

As despesas devem ser realizadas conforme o Plano de Ação aprovado e a IN 41-02. É vedado utilizar os recursos provenientes da Chamada de Projeto nos seguintes casos:

- contemplar a participação de médias e grandes empresas em ações das quais resultem benefícios, diretos ou indiretos, a micros e pequenas empresas;



- prever despesas a título de taxa de administração ou similar, com exceção das relações jurídicas estabelecidas com organismos internacionais;
- utilizar recursos do SEBRAE:
 - » na contratação de pessoal no regime de contratação por prazo indeterminado;
 - » em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, bem como transferir recursos para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes;
 - » nas despesas a título de multas, juros ou correção monetária, encargos sociais e demais obrigações fiscais, secundárias e tributárias de responsabilidade exclusiva do Partícipe Executor;
 - » na realização de despesas administrativas, salvo aquelas estabelecidas previamente no plano de trabalho limitadas a 15% (quinze por cento) do valor total do projeto;
 - » na realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer das entidades partícipes;
 - » na realização de despesas como coffee break, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, decoração, quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional SEBRAE;
 - » na aquisição de bens móveis, bens imóveis e na realização de despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;
 - » na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento, salvo aquelas realizadas com recursos de contrapartida e relacionadas com o objeto do convênio.

Registros de Cadastros e de Atendimentos

Os Núcleos deverão realizar o registro de cadastro e de atendimentos das MPEs beneficiadas pelo Convênio CNI-SEBRAE no Módulo SIACweb Parceiros, *software* disponibilizado pelo SEBRAE/NA, quando da realização das prestações de contas parciais e final. O SEBRAE/NA realizará treinamento do Módulo SIACweb Parceiros aos gestores das Federações das Indústrias.

Para tal, os gestores deverão observar o seguinte:

- designar um responsável pela implantação do SIACweb na Federação das Indústrias e pela interlocução com o SEBRAE/UF no tocante do Sistema Informatizado;
- ter infra-estrutura de equipamento e rede de acordo com o necessário para operar bem o sistema, ou seja, *link* para acesso a internet de 256 Kbps livre ou superior;
- designar responsável pela utilização da senha pessoal disponibilizada, não podendo o usuário fornecer senha para outras pessoas;
- utilizar os dados cadastrais somente para o processo de atendimento de MPEs atendidas no âmbito do Convênio CNI/SEBRAE;



- somente utilizar as informações cadastradas no Sistema SIACweb para divulgação de ações em parceria com o SEBRAE, se previamente combinadas com o SEBRAE e autorizadas expressamente pelos clientes, público- alvo deste Convênio;
- incluir informações que estejam totalmente corretas, sendo responsável pela veracidade das mesmas;
- fazer consulta prévia para verificar se o cliente, público- alvo do Convênio, já está cadastrado e só fazer a inclusão no cadastro de clientes caso realmente não exista cadastro anterior;
- sempre que a pessoa atendida estiver ligada a um empreendimento, fazer também o cadastro do empreendimento;
- se o cliente, tanto a pessoa quanto o empreendimento, já estiver cadastrado, fazer a conferência de todos os dados e alterar os dados que precisam de atualização;
- na inclusão ou alteração de dados dos clientes, incluir o máximo de dados possíveis, mesmo os que não são obrigatórios;
- utilizar o SIACweb apenas para processamento de dados relacionados ao Convênio. É vedado o uso para fins comerciais de uso compartilhado, aluguel ou outros serviços, sob pena de desabilitação do sistema e rescisão do Convênio;
- a entidade executora usará o Sistema SIACweb apenas em computadores de sua propriedade, ou por ela arrendados ou controlados;
- o acesso ao SIACweb é restrito ao estabelecimento e fim deste Convênio. Qualquer utilização, duplicação ou exposição está sujeita ao cancelamento do acesso e uso e aplicação de penalidades;
- a concessão de Licença de Uso do Sistema SIACweb destina-se, exclusivamente, para utilização no atendimento ao público- alvo, no âmbito deste Convênio;
- é vedado ceder a terceiros cópias completas ou parciais do Sistema SIACweb;
- caso a entidade executora viole qualquer um dos termos acima, o SEBRAE/NA poderá acionar recurso legal que considerar apropriado, inclusive a compensação, indenização por danos ou processo por quebra de Licença concedida para uso do Sistema SIACweb, no âmbito deste Convênio.



7. Mecanismo de Avaliação e Acompanhamento

Estão previstas atividades de acompanhamento dos resultados dos projetos pelo Comitê-Gestor Nacional da RNI e pelos Comitês Estaduais, tais como:

- visitas *in loco* de técnicos do Comitê Nacional aos projetos estaduais, para acompanhamento das ações desenvolvidas e correção de rumos, caso necessário;
- emissão de relatórios periódicos de acompanhamento pelos executores dos projetos estaduais;
- encontros para troca de experiências e capacitação dos gestores estaduais;
- identificação e disseminação das melhores práticas de inovação das empresas;
- acompanhamento dos projetos pelo SIGEOR (Sistema de Informação da Gestão Estratégica Orientada para Resultados).

8. Encerramento do Projeto

Para o encerramento dos projetos é preciso:

1. atualizar todas as informações no SIGEOR, incluindo pesquisas de resultados, atas de reunião, público-alvo beneficiado, informações financeiras de cada ação, etc.;
2. encerrar o projeto dentro do SIGEOR:
 - a. realizar a última reunião do projeto com as empresas beneficiadas e demais parceiros, para obter o aceite da execução do projeto e dos resultados obtidos;
 - b. elaborar ata desta última reunião, que deverá ser assinada por todos os participantes;
 - c. elaborar relatório sucinto de encerramento do projeto, que deve incluir resultados alcançados, resultados não alcançados e suas justificativas, além das lições aprendidas na estruturação, contratualização, gerenciamento, monitoramento e avaliação do projeto;
 - d. anexar à ata da última reunião e o documento de encerramento dentro de "documentos anexos" no SIGEOR; e
 - e. registrar o encerramento no campo próprio do SIGEOR.



3. Enviar à CNI a documentação de prestação de contas nos formatos:

- a. impresso, contendo a assinatura dos dois gestores;
- b. eletrônico.

Projetos cancelados também devem obedecer a este procedimento de encerramento. Adicionalmente, deverá ser explicitado o motivo do cancelamento do projeto.

8.1 Documentação de Prestação de Contas

A documentação da prestação de contas de cada projeto deverá conter:

- carta de encaminhamento assinada pelos dois gestores (Federação e SEBRAE estadual);
- relatório técnico de encerramento consolidado (modelo próprio em anexo);
- relatório de acompanhamento completo (modelo próprio em anexo);
- declaração sobre a observância dos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade (modelo próprio em anexo);
- relatório financeiro (modelo próprio);
- cópias das notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas dos recursos repassados;
- não é necessário mandar cópia da documentação da contrapartida, que deverá ficar arquivada na federação, para fins de auditoria, por dez anos a contar da data de aprovação da prestação de contas consolidada por parte do SEBRAE Nacional, quando terminar o convênio (atualmente previsto para dezembro de 2013);
- não se aceitam declarações sobre o aporte de recursos financeiros;
- extrato bancário das contas corrente e de aplicação financeira, de todo o período movimentado, mês a mês, até o seu zeramento;
- cópia do comprovante da devolução do saldo não utilizado para a conta do Convênio.

O gestor do Convênio CNI/SEBRAE da Federação deverá enviar a documentação, no prazo de até 30 dias após o término das ações, para a CNI, no seguinte endereço:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Unidade de Competitividade Industrial – COMPI
Gerencia de Estudos e Políticas Industriais – GEPI
SBN, Quadra 1 – Bloco C – 9º andar
Brasília – DF
70.041-903



A documentação de prestação de contas (técnica e financeira) deverá ficar arquivada pelo prazo de 10 anos na federação, contados a partir do encerramento do convênio com o SEBRAE e posterior apresentação do relatório pelo SEBRAE ao TCU.

8.2 Processo de Prestação de Contas

A CNI analisará cada prestação de contas e solicitará esclarecimentos e eventuais devoluções de recursos, caso necessário.

Após aprovação da prestação de contas de cada projeto, a CNI consolidará todas as informações em um único documento, que será disponibilizado no sistema PresteContas e enviado ao SEBRAE Nacional, ao final da vigência do convênio.

A prestação de contas é um processo formado por relatórios físicos, financeiros e documentais e pode ocorrer de forma parcial ou final.

A prestação de contas parcial ocorre, fundamentalmente, para o caso de liberação de parcelas financeiras subseqüentes e em outros previstos pelos regulamentos de auditoria do SEBRAE.

A prestação de contas final do projeto deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, contados do término da vigência do convênio e evidenciar a alocação total dos recursos com a juntada dos documentos apresentados adiante, observados os modelos anexos.

Na apresentação da contrapartida econômica a Federação das Indústrias poderá incluir despesas comprováveis por meio de:

- folha de pagamento, isto é, terá de comprovar o valor do salário pago a seu empregado e o custo calculado das horas trabalhadas no projeto;
- documento fiscal registrado na contabilidade, para comprovar o custo, p.ex., da aquisição de computadores para executar o projeto;
- orçamento de mercado, para comprovar despesa com algum item que não possui nota fiscal, mas que será disponibilizado para o projeto. Ex.: auditório, sala de reunião, etc.;
- os rendimentos das aplicações financeiras;
- outras formas de custos mensuráveis.

OBS: Não serão permitidas despesas que somente possam ser quantificadas por métodos de rateio. Ex.: o parceiro não poderá incluir sua conta de luz para comprovar que x% da energia elétrica foi gasta na execução do projeto.



MOBILIZAÇÃO EMPRESARIAL PELA INOVAÇÃO

COMITÊ DE LÍDERES EMPRESARIAIS

Adilson Antonio Primo (Siemens)
Bernardo Gradin (Braskem)
Cledorvino Bellini (Fiat Automóveis S.A.)
Décio da Silva (Weg)
Frederico Fleury Curado (Embraer)
Horácio Lafer Piva (Klabin S.A.)
Jorge Gerdau Johannpeter (Gerdau)
Josué Christiano Gomes da Silva (Coteminas)
Luiz Fernando Furlan (Brasil Foods)
Pedro Luiz Barreiros Passos (Natura)
Pedro Wongschowski (Grupo Ultra)
Ricardo Pelegrini (IBM Brasil)
Rogério Goldfarb (Ford)
Roger Agnelli (Vale)
Wilson Pinto Ferreira Junior (CPFL)

COMITÊ DE FEDERAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DOS ESTADOS

Alcântaro Corrêa (FIESC)
José Conrado Azevedo Santos (FIEPA)
Lucas Izoton Vieira (FINDES)
Paulo Afonso Ferreira (FIEG)
Paulo Gilberto Fernandes Tigre (FIERGS)
Roberto Proença de Macedo (FIEC)
Rodrigo da Rocha Loures (FIEP)

COMITÊ DE ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS SETORIAIS

Aguinaldo Diniz Filho (Abit)
Humberto Barbato (Abinee)
João Carlos Basílio da Silva (Abihpec)
Luiz Aubert Neto (Abimaq)

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Operações CNI
Paulo Mól Júnior
Gerente de Estudos e Políticas Industriais CNI

EQUIPE TÉCNICA

CNI

Paulo Mol Junior
Gerente de Estudos e Políticas Industriais
Rodrigo de Araújo Teixeira
Analista de Políticas e Indústria
José Fernando Mattos
Consultor

SEBRAE

Miriam Machado Zitz
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo – Indústria (UACIN)
Kelly Cristina Valadares de Pinho Sanches
Gerente Adjunta da Unidade de Atendimento Coletivo – Indústria (UACIN)
Rosana Cristóvão de Melo
Analista Técnico da Unidade de Atendimento Coletivo – Indústria (UACIN)
Edson Fermann
Gerente da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT)
Magaly Tânia Dias de Albuquerque
Gerente Adjunta da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT)







SEBRAE

CNI

